

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Chefe de Unidade Regional do Alto São Francisco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Despacho 137 (121881639), e do Despacho 150 (122401048) que recomendam o arquivamento do processo, pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução do Conama n. 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei Estadual n. 14.184, de 31/01/2002);

Determino, por perda de objeto, o arquivamento do Processo Administrativo n. 2106/2023, processo SEI n. 2090.01.0009777/2025-20 de titularidade de Companhia Tecidos Santanense/CGH Pitangui - Bento Lopes, CNPJ n. 21.255.567/0013-12, com sede em Conceição do Pará/MG.

Dianete disso, adotem-se as seguintes providências:

- a)** Publique-se o arquivamento dos autos, com a devida notificação ao empreendedor.
- b)** Notifique-se a fiscalização para providências.
- c)** Informe a URGA a respeito da outorga existente para providências, haja vista o arquivamento do processo principal.

Divinópolis/MG, 09 de setembro de 2025.

KAMILA ESTEVES LEAL
MASP 1.306.825-9
Chefe de Unidade Regional
FEAM-URA-ASF



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 09/09/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122415063** e o código CRC **A6F494F1**.

